



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” - Nº 30/2023 - SMRH 4

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 29/2023 – SMRH 5

DECRETO Nº 9.465
DE 21 DE JUNHO DE 2023 7

LEI Nº 5.403
DE 21 DE JUNHO DE 2023 7

PORTARIANº 20.711
DE 21 DE JUNHO DE 2023 9

PORTARIANº 20.712
DE 21 DE JUNHO DE 2023 9

PORTARIANº 20.713
DE 21 DE JUNHO DE 2023 9

PORTARIANº 20.714
DE 21 DE JUNHO DE 2023 10

PORTARIANº 20.715
DE 21 DE JUNHO DE 2023 10

PORTARIANº 20.716
DE 21 DE JUNHO DE 2023 10

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023 12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 314/2022 12

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 092/2023 12

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2023 12

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F-Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar	
282/6	GL 22/06/2023	3.3.90.39.01	00100	510000	11087	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNAN	16/06/2023	17.915,01	0,00	0,00	0,00	17.915,01	
						CONF OFÍCIO N°492/23-SMASC REF PARCELA 06 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°04/2023-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14							
590/6	GL 22/06/2023	3.3.71.170.00	00100	110000	24985	CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL D	20/06/2023	3.787,55	0,00	0,00	0,00	3.787,55	
						CONF OFÍCIO N°13723-SMCT REF PARCELA 06 Pagamento de rateio pela participação do consórcio de turismo intermunicipal da região turística Maravilhas do Rio Grande							
2030/3	OR 22/06/2023	3.3.90.30.07	00100	00000041146	510000	12427	MERCADO DONA NENA LTDA	24/05/2023	3.847,20	0,00	0,00	0,00	3.847,20
						AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATIVIDADES E AÇÕES PARA INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS NAS AÇÕES PROPOSTAS PELA UNIDADE. OBJETIVO: FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA OS IDOSOS SENDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE, COM A FINALIDADE DE PREVENIR O ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS. POR							
2133/69	OR 22/06/2023	3.3.90.39.90	00100	00000199002	110000	25503	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	24/05/2023	516,26	0,00	0,00	0,00	516,26
						Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000204/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS							
4924/1	OR 22/06/2023	4.4.90.52.42	00100	00000003986	110000	29729	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24/05/2023	4.690,00	0,00	0,00	0,00	4.690,00
						AQUISIÇÃO DE POLTRONAS TIPO PRESIDENTE PARA USO DA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. AS POLTRONAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE							
3940/1	OR 22/06/2023	4.4.90.51.99	00100	00000001060	310000	28013	ADP ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA	20/06/2023	18.719,18	0,00	1.329,07	0,00	18.719,18
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO SISTEMA DE EF DIONÍSIO PEREIRA MARGUES, LOCALIZADA NA AVENIDA MOACIR FERRARI, 199 - JARDIM SANTA BARBARA, FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA							
5139/1	OR 22/06/2023	3.3.90.30.26	00100	00000006655	110000	7392	MEDRADO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTD	24/05/2023	2.842,70	0,00	0,00	0,00	2.842,70
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.							
5220/1	OR 22/06/2023	3.3.90.30.09	00100	00000319876	310000	9035	ORISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊU	24/05/2023	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES A TENDIDOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL D E SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE							
5467/1	OR 22/06/2023	4.4.90.52.12	00100	00000000086	310000	30838	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	23/05/2023	539,45	0,00	0,00	0,00	539,45
						Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000069/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formataada: 8 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO ELETRICISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.							
5977/1	OR 22/06/2023	3.3.90.30.09	00100	00000024563	310000	22737	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24/05/2023	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA UPA E SAMU. POR UM PERÍODO DE 120 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS							
6507/1	OR 22/06/2023	4.4.90.52.42	00100	000000003987	110000	29729	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24/05/2023	938,00	0,00	0,00	0,00	938,00
						AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA USO NO SETOR DE CONTABILIDADE, PELA SECRETARIA DE FAZENDA							
6615/1	OR 22/06/2023	3.3.90.30.24	00100	00000000917	110000	4407	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	24/05/2023	14.950,00	0,00	261,62	0,00	14.950,00
						AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO OS CONCRETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE							
8146/1	OR 22/06/2023	4.4.90.51.99	00100	00000000191	110000	2412	NEXT ENGENHARIA EIRELI	20/06/2023	38.933,63	0,00	3.114,69	0,00	38.933,63
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRACA E ÁREA DE LAZER, LOCALIZADO NA RUA ADALUIZA ABRANTES, Nº 217, BAIRRO ALTO DAS PAINÉIRAS, MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ESTIMATIVO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E							

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Junho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"- Nº 30/2023 - SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"- Nº 30/2023 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, e, prorrogado pelo Decreto nº 9.249/2022, até 16 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **ENFERMEIRO**, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:20, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
30	RUBIA ERICA PERSIGUINO	25.170.641-2
31	LUCIANO MARCOS MARCASSI	24.838.965-8

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 29/2023 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 29/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR ANTONIO MILTON ZAMBOM - CAIC

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
3	DANIELE RISSO PEREIRA DE OLIVEIRA	32583645-0

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 20 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.465 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 9.465 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2023, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.353, de 22 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$	14.950,00
FR: Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.1.068 – Aquisição/Desapropriação de Áreas (Imóveis)	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis. R\$	14.950,00
FR: Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2023, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.403 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 5.403 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

(Regula a instalação e operação do Sistema de Videomonitoramento em vias públicas, áreas ambientais e o tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fernandópolis/SP o Sistema de Videomonitoramento das vias, espaços e prédios públicos do Município, por meio da instalação e uso de câmeras de vigilância, com os seguintes objetivos:

- I. Prevenir o crime e a violência;
- II. Otimizar o controle de tráfego de veículos;
- III. Ampliar a vigilância ambiental;
- IV. Aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais;
- V. Cooperar com as autoridades policiais estaduais e federais, na prevenção, acompanhamento de eventos e investigação de crimes.

Art. 2º O custeio para instalação e manutenção das câmeras de vigilância será feito pelo Poder Executivo Municipal e a operação do sistema poderá ser feita diretamente pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ou, mediante convênio ou por instrumento congênere, por órgãos e agentes das forças de segurança pública estaduais ou federais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

§ 1º Os locais de instalação serão decididos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, com apoio, quando for o caso, dos órgãos locais da Polícia Militar e da Polícia Civil, sem prejuízo da oitiva das demais Secretarias Municipais em casos específicos que envolvam outras competências.

§ 2º Quando a operação do sistema de videomonitoramento for efetivada por órgãos e agentes das forças de segurança pública estaduais ou federais, os recursos poderão ser utilizados para nortear a política de segurança pública, notadamente para instrumentalizar as seguintes atividades policiais:

I. identificação do tipo de infração criminal/administrativa predominante na área;

II. caracterização da importância da área a ser monitorada no contexto geral da criminalidade da cidade;

III. definição de estratégias e táticas policiais e serem empregadas conjuntamente com a utilização das câmeras de vídeo;

IV. apresentação dos resultados previstos com as atividades de monitoramento e vigilância.

Art. 3º A administração, gerenciamento e coordenação do Sistema de Videomonitoramento ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, que poderá atuar em colaboração com outros órgãos e instituições que compõem a Administração Pública, observando-se as seguintes diretrizes:

I. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve se processar no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

II. É vedada a utilização de câmera de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 4º As imagens captadas pelo Sistema de Videomonitoramento poderão ser cedidas para autoridades policiais estaduais ou federais, Poder Judiciário e Ministério Público, mediante expressa requisição ou solicitação fundamentada, com informação de local, data e hora do evento, devendo, antes da retirada da imagem, assinar termo de responsabilidade e confidencialidade, salvo no caso de requisição judicial.

Art. 5º O registro de imagens que contenham fatos relevantes, que ainda não sejam de conhecimento das autoridades competentes, ensejará a notícia do evento ao órgão responsável pelas providências decorrentes, com a maior urgência possível.

Art. 6º A operação da Central de Videomonitoramento, local em que são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento

resultantes da vigilância eletrônica, somente terá acesso permitido a servidores designados e mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade.

Art. 7º Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I. impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;

II. impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada;

III. garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidos pela autorização;

IV. manter os registros de identificação, horário de ingresso e saída de toda pessoa que tiver acesso à Central de Videomonitoramento, mediante expressa autorização.

Art. 8º O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilâncias e monitoramento, bem como ao local onde são exibidos e registrados, deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, deve registrar o horário de ingresso e saída, e identificação do servidor credenciado.

Art. 9º Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis no caso.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá contratar empresa privada para executar o serviço de videomonitoramento, a qual deverá obedecer a todas as disposições aplicáveis a tal serviço previstas nesta lei.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com apoio, quando for o caso, da Polícia Militar e da Polícia Civil, poderá desenvolver mecanismos para avaliar o desempenho do Sistema de Videomonitoramento, mediante diagnóstico sobre as ocorrências nos locais monitorados, providenciando a alteração ou inclusão de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal poderá firmar, com pessoas de direito público ou privado e com pessoas físicas, instrumentos de acordos, convênios, termos de cooperação, bem como outras formas admitidas em direito, para receber, a título de doação, cessão de uso ou compartilhamento, equipamentos e/ou imagens provenientes de câmeras que capturem imagens de interesse à segurança pública e/ou à Administração Pública Municipal, mediante avaliação de órgão colegiado ou comissão designada para tal.

Parágrafo único. Para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

e a fim de garantir a segurança da informação, o Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios técnicos que os equipamentos e softwares deverão seguir, de acordo com o preconizado pela Cartilha do Sistema Detecta, em observância ao convênio existente entre o município de Fernandópolis/SP e o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 13 As disposições contrárias a esta lei serão consideradas revogadas.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.711 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.711 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias Regulares do servidor senhor PAULO CESAR VILELA, Contador, no período de **03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023**.

DESIGNA, a servidora Senhora **CRISTIANE MARIA LEPRI**, RG: 22.542.655-9, Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, para exercer as atribuições do cargo público de **CONTADOR**, de provimento EFETIVO, no período supracitado, por motivo de Férias Regulares do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.712 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.712 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

AUTORIZA a servidora senhora **ELENIR RODRIGUES DA SILVA DAN**, RG: 34.277.983-7, PSICÓLOGO, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.713 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.713 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

AUTORIZA a servidora senhora **VANESSA GIANINI DE OLIVEIRA**, RG: 30.770.941-3, ASSISTENTE SOCIAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.714 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.714 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 20.291, de 24 de junho de 2022, que versa sobre a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento), com fundamento no Artigo 79, concedida a servidora senhora **ELIZABETE SOCORRO MARTINS DE SOUZA**, RG: 27.348.041-8, Assistente Social, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.715 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.715 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO, o Ofício nº 121/2023-SMRH, datado de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pelo setor de contratos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a titular da função de Fiscal de Contratos Administrativos, Sra. Juliana Maysa Alves Pecina, encontra-se em afastamento médico no período de 16 de junho de 2023 a 15 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para substituição da titular da função de Fiscal de Contratos Administrativos, a servidora Sra. Erica Cristina Castilho Gomes, RG nº 30.194.389-8, enquanto perdurar o período de afastamento da titular.

Art. 2º A servidora designada, caberá o exercício de todas as atividades, responsabilidades e atribuições inerentes a função de Fiscal de Contratos Administrativos, conforme regulamentado pelos normativos internos desta municipalidade.

Art. 3º Fica estipulada a Gratificação Mensal por Desempenho da Atividade Especial de Fiscalização de Contratos Administrativos em 80% (oitenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo, nos termos do artigo 92-A, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.716 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 20.716 – DE 21 DE JUNHO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32750/2023.

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA a servidora Senhora **IVIS MARA CRIS-**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

TINA DE ASSIS LEÃO, RG: 40.506.132-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2027, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspensa, sine die, os trâmites relativos à Concorrência nº 005/2023, Processo nº 082/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação para implantação de Unidade Escolar no antigo Paço Municipal, localizado na Rua Bahia, nº 1.264 – Centro – Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos.

Fernandópolis, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: EQUILIBRIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA
VALOR: 30.787,51 ASSINATURA:
13/06/2023
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE QUE SERA UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS”.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 021/2023

Fernandópolis-SP., 21 de junho de 2023

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2023.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**
PROCESSO Nº. 376/2022.
Contratado: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA**
VALOR: R\$ 34.420,00 ASSINATURA: 16/06/2023
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA NA UPA E SAMU, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 371/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2022.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2023.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**
PROCESSO Nº. 59/2023.
Contratado: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**
VALOR: R\$ 20.646,99 ASSINATURA: 13/06/2023
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS A PACIENTE COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 153/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 59/2023.

Contratado: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**

VALOR: R\$ 125.280,00 ASSINATURA: 13/06/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS A PACIENTE COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 154/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 314/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 314/2022

PROCESSO Nº 182/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

ASSINATURA: 20/06/2023

OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 18.398,02 (Dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos) que corresponde a 10,51% (Dez inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) da Planilha Orçamentária Inicial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 20/06/2023

OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 52.715,63 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 12,79% (Doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) da Planilha Orçamentária Inicial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 210/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ASSINATURA: 20/06/2023.

OBJETO: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 201.952,80 (Duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente a 5.520 litros de óleo de soja, a 5.412 unidades de biscoito de polvilho, a 2.718 unidades de cereal matinal e a 7171 unidades de feijão carioca. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 023/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO – EM CARÁTER DE URGÊNCIA - VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS OU A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 21 de junho de 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Edição 1.209

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **VFB BRASIL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CIPROPTADINA + ASSOCIAÇÕES COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO ÀS VITAMINAS B1, B2, B6, C e NICOTINAMIDA. FRASCO 240 ML Marca: AIRELA	FR	30	16,98	509,40
13	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI VITAMINA D 200UI/ML; FRASCO COM 20 ML Marca: NATUBRAS	FR	100	13,12	1.312,00
	Total do Proponente				1.821,40

VALOR TOTAL: R\$ 1.821,40 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/05/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 21/06/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO